



SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cultura para todos

São Domingos do Araguaia-Pa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Leonisse Montel da Silva Oliveira.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Garantia de Estrutura Adequada: A locação de palco e som proporciona uma estrutura profissional que atende às exigências técnicas e de segurança necessárias para a realização de eventos. Um palco de qualidade assegura que apresentações e discursos sejam vistos e ouvidos claramente por todos os participantes, independentemente do tamanho da audiência.

2. Qualidade de Som: A qualidade do som é crucial para qualquer evento, seja ele um show, uma palestra ou uma cerimônia. Equipamentos de som de alta qualidade garantem que todos os sons sejam transmitidos de maneira clara e audível, evitando problemas como microfonia, falhas técnicas e distorções, que podem comprometer a experiência dos participantes.

3. Flexibilidade e Adaptação: A locação permite a personalização da estrutura de acordo com as necessidades específicas do evento, seja em termos de tamanho, formato ou capacidade de público. Essa flexibilidade é essencial para adequar o espaço à temática e ao objetivo do evento, proporcionando uma experiência única e memorável para os participantes.

4. Profissionalismo e Experiência: Contratar uma empresa especializada garante que profissionais experientes estejam à disposição para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. Isso inclui técnicos de som, engenheiros de áudio e operadores de palco que asseguram o funcionamento perfeito durante todo o evento.

5. Redução de Custos: A locação de palco e som pode ser mais econômica do que a aquisição dos mesmos. A compra de equipamentos de alta qualidade e a construção de um palco específico requerem um investimento significativo. Além disso, os custos de manutenção e armazenamento são eliminados quando se opta pela locação.

6. Valorização do Evento: Um evento bem estruturado, com palco e som de qualidade, valoriza a imagem da organização promotora, aumentando a satisfação do público e dos patrocinadores. Isso pode gerar uma maior adesão em eventos futuros e fortalecer a reputação da marca ou instituição envolvida.

7. Cumprimento de Expectativas: Os participantes de eventos esperam uma certa qualidade em termos de som e visual. A contratação de um palco bem construído e de um sistema de som eficiente atende a essas expectativas, garantindo que a experiência seja positiva e enriquecedora.

A contratação de locação de palco e som e iluminação é uma necessidade vital para a realização de eventos municipais bem-sucedidos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitações de Despesas em anexo.



4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos demandantes, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues no local especificado, conforme solicitação da Secretaria e qualquer despesa deverá ser de responsabilidade da contratada

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 413/2024-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.



10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 23 de maio de 2024.

LEONISSE MONTEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 456/2024 – GAB/PMSDA